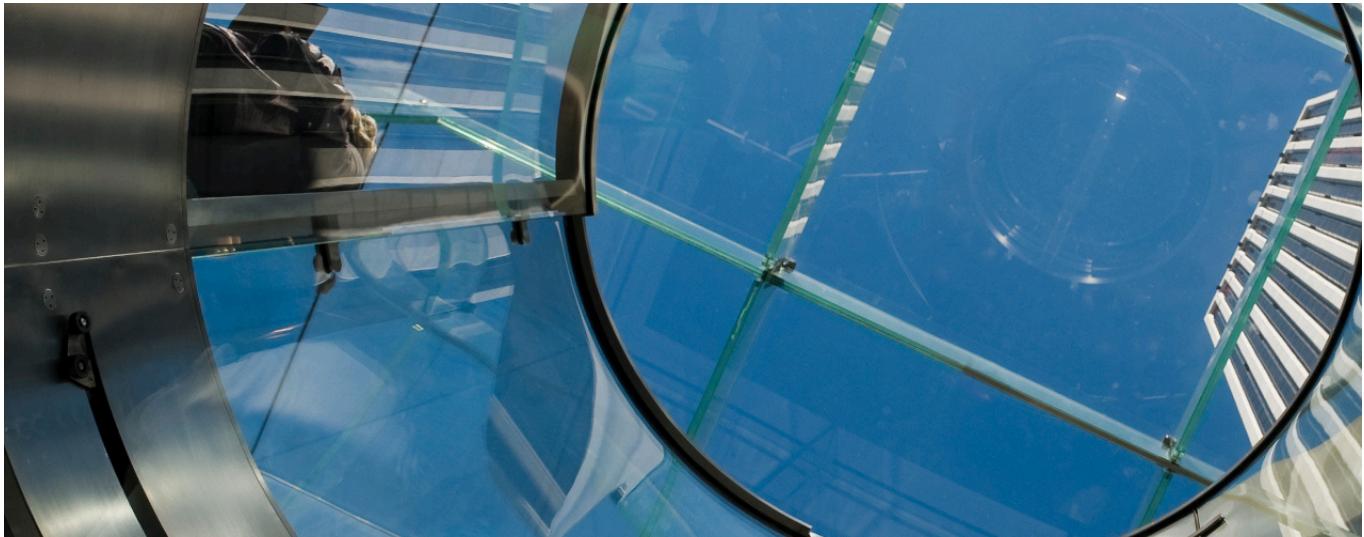


Newsletter

by SRS LEGAL

● ADMINISTRATIVO E AMBIENTE



PROGRAMA EUROPEU DA INDÚSTRIA DE DEFESA

O Regulamento (UE) 2025/2643 ("Regulamento EDIP") cria um novo quadro da UE para reforçar a indústria europeia de defesa, garantindo disponibilidade e aprovisionamento atempados de produtos de defesa, e apoiando a reconstrução da indústria de defesa ucraniana.

Através da criação de vários mecanismos e de um orçamento a ser executado até 31 de dezembro 2027, pretende-se reforçar a liderança tecnológica, a inovação, a prontidão, a competitividade a longo prazo, a resiliência, a integração e a preparação da base tecnológica e industrial de defesa europeia (BTIDE), envolvendo entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais.

A. Programa da Indústria de Defesa Europeia

O Programa visa aumentar a cooperação em matéria de contratação no setor da defesa, introduzindo melhorias na capacidade de adaptação das cadeias de abastecimento industrial e na segurança e resiliência do aprovisionamento. Para atingir estes objetivos, o Regulamento prevê:

- Financiamento a entidades elegíveis (art. 9.º) para:
 - Para a contratação conjunta de produtos de defesa;
 - Para atividades de reforço da indústria relacionadas com a aceleração da adaptação às alterações estruturais da capacidade de produção de produtos de defesa (ex: otimização/modernização da capacidade produtiva existente ou criação de novas capacidades);
 - Em ações de apoio que visem aumentar a interoperabilidade e a permutabilidade de produtos de defesa, o acesso ao mercado de defesa por parte das PME e a formação e requalificação de trabalhadores;
 - Criação do Fundo para Acelerar a Transformação das Cadeias de Abastecimento de Defesa (Fast) com a finalidade de acelerar e alavancar os investimentos necessários para aumentar as capacidades de fabrico no setor da defesa por parte das PME;

- Contratação Pública conjunta:

- De produtos de defesa entre os Estados-Membros, podendo a Comissão Europeia funcionar como central de compras;
- Criação de um sistema para facilitar a celebração de acordos de compra relacionados com o aumento industrial das capacidades de fabrico de BTIDE, entre os Estados-Membros e os operadores económicos.

B. Instrumento de Apoio à Ucrânia

A consagração de um instrumento de apoio à Ucrânia tem como objetivo a recuperação, reconstrução e modernização da sua base tecnológica e industrial de defesa, tendo em conta a sua eventual futura integração na BTIDE.

Para tal, serão movidos recursos financeiros para a promoção de: i) ações de contratação conjunta (com a contratação conjunta com Estados-Membros da UE e com a Comissão Europeia); ii) ações de reforço da indústria de defesa; e iii) ações de apoio.

C. Projetos Europeus de Defesa de Interesse Comum (EDPCI)

Apoio na implementação de projetos industriais colaborativos qualificados como de interesse comum, através, sobretudo, do financiamento de atividades relacionadas com: i) a contratação conjunta de produtos de defesa, ii) aceleração da adaptação às alterações estruturais da capacidade de produção de produtos de defesa, iii) desenvolvimento industrial de novos produtos de defesa ou a atualização dos existentes; e iv) desenvolvimento e contratação das infraestruturas necessárias.

D. Mecanismo de vendas militares europeu

Criação de um mecanismo com a vista ao reforço da competitividade da BTIDE:

- Através da criação de um catálogo de vendas militares europeu a cargo da Comissão Europeia, sendo os operadores económicos convidados a preencher o catálogo numa base voluntária;
- Possibilidade de criação, gestão e manutenção de reservas para a prontidão industrial da defesa; e
- Implementação de medidas que contribuam para a facilitação dos procedimentos de contratação conjunta de produtos de defesa

E. Possibilidade de Criação de Estruturas para Programas de Armamento Europeu (SEAP)

Criação de estruturas que desenvolvam produtos e tecnologias da defesa, incluindo investigação e desenvolvimento, ficando responsáveis pela contratação conjunta de produtos de defesa ao longo do seu ciclo de vida.

F. Segurança no Aprovisionamento

Aumento da segurança no aprovisionamento de produtos militares, mediante:

- Adoção de medidas pelos Estados-Membros, como:
 - Aceleração dos procedimentos de licenciamento para a construção e exploração de fábricas e instalações de produtos de defesa relevantes em situação de crise;

- Aceleração dos procedimentos de licenciamento para a construção e exploração de fábricas e instalações de produtos de defesa relevantes em situação de crise;
 - Levantamento das cadeias de abastecimento e das suas capacidades e constrangimentos; e
 - Obrigação de comunicação pelos Estados-Membros de riscos de perturbação grave no aprovisionamento de um produto relevante em situação de crise, a par da monitorização regular destes riscos e da realização de testes de esforço.
-
- Criação de instrumentos especificamente destinados a responder a crises de aprovisionamento, com pedidos de informação aos operadores económicos e priorização de encomendas críticas de produtos de defesa e não defesa (com a existência da possibilidade de derrogações de obrigações contratuais dos operadores económicos);
 - Reconhecimento mútuo obrigatório entre Estados-Membros de certificações de produtos, quando em situação de crise;
 - Garantia de continuidade de produção em situação de crise, mediante o alargamento dos turnos de trabalho.

Conheça a equipa:

